

## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA Nº 001/2019

As partes contratantes e no final assinadas, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ**, pessoa jurídica de Direito Público, instituída pela Lei Municipal nº 8702, de 22/12/2014, regularmente inscrita no CNPJ-MF Sob nº 57.602.096/0001-85, com sede na cidade de Santo André, na Rua Prefeito Justino Paixão, 85 – Centro- neste ato representado por seu superintendente (Em Substituição), **Sr. Luís Carlos dos Santos**, designado simplesmente **CEDENTE**, de outro lado, **CESSIONÁRIA** a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, com sede neste município e comarca de Santo André, na Praça IV Centenário nº 02, Centro, regularmente inscrita no CNPJ-MF sob nº 43.307.008/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIA**, as partes resolvem de comum acordo, ADITAR o Termo de Cessão Onerosa nº 001/2019, celebrado no dia 17 de janeiro de 2019, para os fins especificados nos itens abaixo:

1º - Fica o Termo de Cessão Onerosa nº 001/2019 prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2022, e, portanto, com término previsto para 20 de janeiro de 2023.

2º - O valor mensal do presente aditivo será reajustado conforme cláusula 17 deste contrato em 17,885120%, pelo índice Geral de Preços de mercado – IGPM, acumulado dos últimos 12 meses, resultando nos seguintes valores: **Salas 62, 63** R\$ 1.485,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, e a **Sala 64**, R\$ 1.307,12 (Hum mil trezentos e sete reais e doze centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 4.277,12 (Quatro mil duzentos e setenta e sete reais e doze centavos), perfazendo um total anual de **R\$ 51.325,44. (Cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

3º - As demais cláusulas do Aditamento ao Contrato de Cessão Onerosa nº 001/2019 originário ficam ratificadas pelo presente, firmando-se o mesmo na presença de duas testemunhas, também signatárias.

Santo André, 21 de janeiro de 2022.

**CEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ**  
**LUIS CARLOS DOS SANTOS**  
**SUPERINTENDENTE**  
**(Em Substituição)**

**CESSIONÁRIA**

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
**PRESIDENTE**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ  
**CNPJ Nº:** 57.602.096/0001-85

**CESSIONÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ ANDRÉ  
**CNPJ Nº:** 43.307.008/0001-08

**CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA Nº (DE ORIGEM):** Nº 001/2019 - IPSA

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** CELEBRADO EM 17/01/2019 E VIGENTE A PARTIR DE 21/01/2019, PRORROGÁVEL ATÉ 60 MESES.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 21/01/2021.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DA SALA 62,63 E 64 DO 6º PAVIMENTO DO IMÓVEL SITO À RUA PREFEITO JUSTINO PAIXÃO, 85, CENTRO - SANTO ANDRÉ – EDIFÍCIO “DR. JOSÉ OSWALDO CARONI” DE PROPRIEDADE DO **LOCADOR**.

**DO TERMO ADITIVO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA Nº (DE ORIGEM): 001/2019 - IPSA

**VIGÊNCIA:** DE 21/01/2022 À 20/01/2023 – 12 MESES.

**VALOR TOTAL ADITIVO (R\$):** R\$ 51.325,44 (12 MESES).

**ADVOGADOS:**

IPSA: Marcel Leonardo Diniz – OAB nº 242.219  
Câmara: Natália Rodrigues Rubinelli – OAB nº 351.265

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Santo André, 21 de janeiro de 2022.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF/MF sob nº 312.568.618-04      RG.: 29.775.779-4      Expedição 20/07/2017

Data de Nascimento: 25/07/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, nº 413 – Vila Alzira – CEP: 09030-200 - Santo André - SP

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhotaro@yahoo.com.br

Telefone (s): (11) 3429-5883

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CESSIONÁRIO (CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ):**

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF/MF sob nº 312.568.618-04      RG.: 29.775.779-4      Expedição 20/07/2017

Data de Nascimento: 25/07/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, nº 413 – Vila Alzira – CEP: 09030-200 - Santo André - SP

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhotaro@yahoo.com.br

Telefone (s): (11) 3429-5883

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELO CEDENTE (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ):**

Nome: Luís Carlos dos Santos

Cargo: Superintendente (Em Substituição)

CPF: 855.951.108-30      RG: 7.118.581-1      expedição: 24/10/2017

Data de Nascimento: 21/09/1957

Endereço residencial completo: Rua Loureiro da Cruz, 305 – apto 84 - Aclimação – CEP 01529-020 - São Paulo (SP)

E-mail institucional: lcsantos@santoandre.com.br

E-mail pessoal: lcsantos111@hotmail.com

Telefone(s): (11) 4435-8412 / (11) 98405-9910

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.